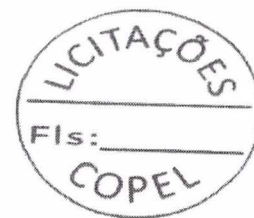




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 084/2.022 – Processo: 15.614/2.022



PROCESSO PMB n.º 15.614/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 084/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 369/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, RG nº **21.140.536** e CPF nº **123.524.448-29**, e a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada a Avenida Jardins de Santa Monica, nº 100, CEP 22.793-095, Bairro Barra da Tijuca, RJ, CNPJ 36.327.075/0001-29, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de material de epi** conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
07	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 40,	564803-3	303750 unidades

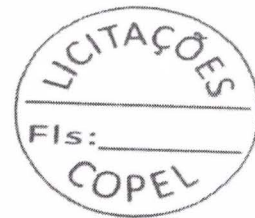
COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

THIAGO FELIPE
ELIAS DA
SILVA:15512597701

Assinado de forma dig
por THIAGO FELIPE EL
DA SILVA:1551259770
Dados: 2022.08.03

Thiago Felipe Elias da Silva



	CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PUNHO DE MALHA BRANCA, OU ELÁSTICO. FECHAMENTO POSTERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,05CM. TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.		
09	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO BFE 95% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA OU BFE), MÁSCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. POSSUI CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%. BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, REDUZ INFECÇÕES POR VÍRUS; POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; BARREIRA DE PROTEÇÃO; RESPIRÁVEL E MACIA; SEM LÁTEX. NÃO REUTILIZAR OU ESTERILIZAR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ESTRUTURA, MATERIAL E COR; 1ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA); 2ª CAMADA: PAPEL FILTRO (BFE: =95%) - (CAMADA DO MEIO); 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 9,5CM(L) X 17,5CM(A); EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES; DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	569355-1	18750 caixas

COTA RESERVADA

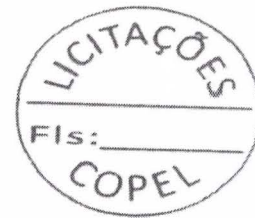
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
08	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 40, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PUNHO DE MALHA BRANCA, OU ELÁSTICO. FECHAMENTO POSTERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,05CM. TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	564803-3	101250 unidades
10	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO BFE 95% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA OU	569355-1	6250 caixas

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

THIAGO FELIPE
ELIAS DA
SILVA:1551259

Assinado de forma
digital por THIAGO
FELIPE ELIAS DA
SILVA:15512597701
Data: 2023.08.02



BFE), MÁSCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. POSSUI CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%. BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, REDUZ INFECÇÕES POR VÍRUS; POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; BARREIRA DE PROTEÇÃO; RESPIRÁVEL E MACIA; SEM LÁTEX. NÃO REUTILIZAR OU ESTERILIZAR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ESTRUTURA, MATERIAL E COR; 1ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA); 2ª CAMADA: PAPEL FILTRO (BFE: =95%) - (CAMADA DO MEIO); 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 9,5CM(L) X 17,5CM(A); EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES; DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	
--	--

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

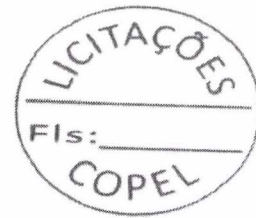
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO R\$
07	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 40, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PUNHO DE MALHA BRANCA, OU ELÁSTICO. FECHAMENTO POSTERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,05CM. TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.: Marca: Nadona	564803-3	1,65
09	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO BFE 95% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA OU BFE), MÁSCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. POSSUI CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%. BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, REDUZ INFECÇÕES POR VÍRUS; POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; BARREIRA DE PROTEÇÃO; RESPIRÁVEL E	569355-1	

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

THIAGO FELIPE
ELIAS DA
SILVA:15512597
701

Assinado de forma digital
por THIAGO FELIPE ELIAS
DA SILVA:15512597701
Dados: 2022.08.03
13:47:54 -03'00'



	MACIA; SEM LÁTEX. NÃO REUTILIZAR OU ESTERILIZAR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ESTRUTURA, MATERIAL E COR; 1ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA); 2ª CAMADA: PAPEL FILTRO (BFE: =95%) - (CAMADA DO MEIO); 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 9,5CM(L) X 17,5CM(A); EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES; DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA: Marca: Prevemax	4,50
--	---	-------------

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO R\$
08	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 40, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PUNHO DE MALHA BRANCA, OU ELÁSTICO. FECHAMENTO POSTERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,05CM. TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. Marca: Nadona	564803-3	1,65
10	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO BFE 95% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA OU BFE), MÁSCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. POSSUI CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%. BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, REDUZ INFECÇÕES POR VÍRUS; POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; BARREIRA DE PROTEÇÃO; RESPIRÁVEL E MACIA; SEM LÁTEX. NÃO REUTILIZAR OU ESTERILIZAR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ESTRUTURA, MATERIAL E COR; 1ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA); 2ª CAMADA: PAPEL FILTRO (BFE: =95%) - (CAMADA DO MEIO); 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 9,5CM(L) X 17,5CM(A); EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES; DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA Marca: Prevemax	569355-1	4,50
	Valor Total da Ata R\$ 780.750,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

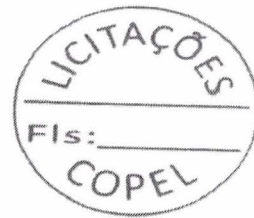
4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

THIAGO FELIPE
FLIAS DA
SILVA:155125977
01

Assinado de forma digital
por THIAGO FELIPE FLIAS
DA SILVA:15512597701
Dados: 2022.08.03
13:48:11 -03'00'

COPEL



4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

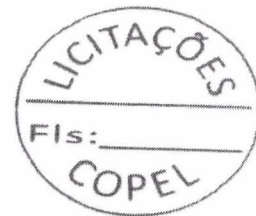
5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

THIAGO
FELIPE ELIAS
DA
SILVA:155125
97701

Assinado de forma
digital por THIAGO
FELIPE ELIAS DA
SILVA:15512597701
Dados: 2022.08.03
13:48:21 -03'00'

COPEL



5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

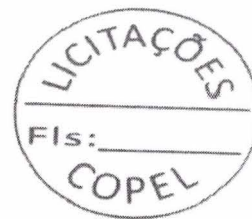
5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

THIAGO FELIPE
ELIAS DA
SILVA:1551259770
1

Assinado de forma digital
por THIAGO FELIPE ELIAS
DA SILVA:15512597701
Dados: 2022.08.03
13:48:34 -03'00'

COPEL



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 18 AGO 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

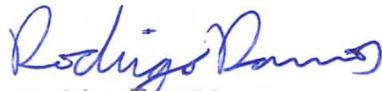
PELA DETENTORA:

THIAGO FELIPE ELIAS
DA
SILVA:15512597701
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
THIAGO FELIPE ELIAS DA
SILVA:15512597701
Dados: 2022.08.03 13:48:43 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

COPEL